CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Pça. da Matriz, 151 - CEP 18.590-000 - Fone (014) 853-1377 - 853-1455

Fax (014) 853-1200 — B O F E T E - S P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/00
de 16 de março de 2.000.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Bofete, referente ao exercício de 1997."

Adauto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no Inciso V, artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo1º- Ficam aprovadas as Contas Anuais da Câmara Municipal de Bofete, Processo TC nº000210/026/98, referente ao exercício de 1997, sobre as quais a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas de São Paulo, julgou REGULARES as Contas da Câmara Municipal de Bofete.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 16 de março de 2.000.

Adauto de Almeida
PRESIDENTE

Benedito da Silva Filho
1º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 20/03/00.